



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2079/2022,

de, 01 de dezembro de 2022.

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Clarice Paulino da Silva, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2.984/2022, considerando o que dispõem o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Clarice Paulino da Silva**, CPF: 372.007.801-97, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **11,11/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 15.756,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 484,23 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); e complemento constitucional R\$ 727,77 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade. Data supra